



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL Nº 06/2024 – SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em **Direito**, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/07/2024 a 17/07/2024
Publicação da homologação das inscrições	18/07/2024
Aplicação das provas	A definir
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na rua Ricardo Santiago de Godoy, 3516, Centro, em Santo Antônio das Missões, **bem como no site do Ministério Público do Rio Grande do Sul** (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas e/ou definidas mediante prévio aviso, **por meio de Edital** disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior (Promotoria de Justiça e site do Ministério Público).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em **Direito**;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá encaminhar, por e-mail ou WhatsApp, cópia digitalizada colorida do documento original com foto, com as devidas anotações de Registro Geral (RG) e de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), **não se aceitando digitalização de cópia de documento, mesmo com autenticação, ou cópia de documento sem foto ou antigo.**

2.3 Na data de aplicação das provas, poderá haver análise e confrontação das informações encaminhadas pelo candidato com a apresentação do documento oficial de identificação.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à contratação imediata de 01 (um) residente, bem como a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde (a ser definido pela chefia, considerando o horário de funcionamento da Promotoria de Justiça), **podendo ser remotamente, caso em que não receberá auxílio-transporte.**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período das 12h de 02/07/2024 às 19h de 18/07/2024, e serão realizadas **na Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**, localizada na rua Ricardo Santiago de Godoy, 3516, Centro, em Santo Antônio das Missões, telefone nº (55) 3367-1550, **ou, ainda, de forma eletrônica**, por meio do endereço mpsamissoes@mprs.mp.br, ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça: (51) 99793-7663.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido no local das inscrições ou mediante solicitação por e-mail ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça, o qual deve ser corretamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto, observadas as exigências do item 2.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado **remotamente** em data a ser oportunamente definida e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma dissertação de, no **mínimo**, 20 (vinte) linhas e, no **máximo**, 40 (quarenta) linhas, no valor total de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, **remotamente**, por meio de link a ser disponibilizado, oportunamente, aos candidatos que tiveram sua inscrição devidamente homologada. A entrevista pessoal realizar-se-á, **também de forma virtual**, em data e em horários a serem divulgados mediante Edital.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de até 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, **e duas folhas padrão de resposta (com duas páginas cada), em branco, para preenchimento da dissertação, conforme modelo do Anexo I.**

5.5 O candidato deverá, ainda, estar munido de equipamento de *desktop* (computador de mesa), *notebook* ou *tablet*, devendo o equipamento ter câmera e microfone. O aparelho deverá estar conectado à rede de internet e ter instalado (em perfeito funcionamento) o programa TEAMS da Microsoft. Deverá estar munido de celular *smartphone* com acesso à internet e e-mail. O aparelho deve estar desligado, sobre a mesa e com a tela virada para baixo.

5.6 O candidato deverá ler **com atenção as orientações apresentadas abaixo**, sendo que o descumprimento de qualquer delas levará à sua eliminação do processo seletivo:

a) Todos os candidatos deverão acessar o link até 1h antes do horário definido para o início da realização da prova escrita. Após esse horário, não será permitida a entrada na sala virtual;

b) Caso o candidato não consiga acessar a sala virtual até o horário definido no item anterior, mesmo em decorrência de problemas meramente técnicos, este será eliminado do certame, sendo, portanto, de sua exclusiva responsabilidade verificar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

com antecedência se a câmera, o microfone, o aplicativo Teams e demais funcionalidades necessárias para o ingresso à sala virtual estão em pleno funcionamento. Não será oportunizado outro momento para a realização da prova;

c) Problemas de conexão à internet ou com o aplicativo Teams que inviabilizem a correta fiscalização da prova gerarão a eliminação do candidato;

d) O ambiente físico em que o candidato estiver será fiscalizado constantemente pelo fiscal da prova, devendo o candidato executar os pedidos de fiscalização imediatamente;

e) O candidato receberá o comando da questão dissertativa por meio do próprio aplicativo Teams ou por outro meio que se revele eficaz para tanto, sob orientação do Promotor de Justiça responsável. A questão deverá ser respondida nas folhas de ofício A4, conforme modelo do Anexo I, sendo, ao término da prova, encaminhadas via e-mail para Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões (mpsamissoes@mprs.mp.br) ou via WhatsApp da Promotoria de Justiça: (51) 99793-7663;

f) Confirmado o recebimento da prova pelo fiscal, o candidato estará liberado para sair da sala virtual;

g) É de responsabilidade do candidato conferir se o dispositivo utilizado para ingresso e permanência na sala virtual possui nível de bateria suficiente para se manter em funcionamento durante todo o período da prova escrita, sugerindo-se a sua manutenção na fonte de energia, a fim de evitar interrupção da transmissão de som e imagem aos fiscais, com a consequente desclassificação do certame;

h) Outras instruções complementares, apresentadas pelo fiscal, no momento da prova, deverão ser corretamente cumpridas, sob pena de eliminação do certame.

5.7 Durante a realização da prova **não será permitida consulta** a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa consistirá em uma dissertação sobre tema da atualidade que tenha relação com questões de índole jurídica e/ou social, a exigir posicionamento, exposição de conhecimentos jurídicos e culturais, bem como desenvolvimento de capacidade argumentativa, sem ignorar o domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 em data a ser definida mediante Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagem WhatsApp informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação (ou responder ao e-mail ou WhatsApp com sua aceitação da vaga) nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail ou mensagem de convocação mencionados no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusá-la.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone/WhatsApp, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada pelos referidos meios de contato.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese de o residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos nos itens 9.1 e 9.2 levarão à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Antônio das Missões, 1º de julho de 2024.

MATHEUS TRINDADE,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões,
Responsável pelo Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA – DIREITO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS

DATA	
INSCRIÇÃO Nº	

ANEXO I – FOLHA DE RESPOSTA PADRÃO

QUESTÃO DISCURSIVA

- | |
|--|
| <p>1. Preencha seu número de inscrição no campo acima;
 2. Use somente caneta esferográfica azul ou preta;
 3. A existência, na folha de resposta, de nome, assinatura, rubrica ou qualquer anotação que permita identificar o candidato, ACARRETEARÁ A ANULAÇÃO DE SUA PROVA;
 4. Reveja a questão e confira a sua resposta antes de transcrevê-la em definitivo, evitando rasuras que poderão dificultar o entendimento.</p> |
|--|

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.